



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE
CORONEL SAPUCAIA/MS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, RUDI PAETZOLD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, bem como a Resolução Normativa 028/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia/MS, que se realizará no dia 03 de julho de 2024, no Centro Educacional Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**", construindo propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução Normativa 028/2024, que dispõe o Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA

DECRETO Nº 030/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 030/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, RUDI PAETZOLD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, bem como a Resolução Normativa 028/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia/MS, que se realizará no dia 03 de julho de 2024, no Centro Educacional Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**", construindo propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução Normativa 028/2024, que dispõe o Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Coronel Sapucaia elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES